ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.550, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1.989

Concede isenção do ISSQN às atividades que especifica e dá outras providências.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam isentos do "Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza" incidentes sobre o exercício de atividades prestadoras de serviços classificados na alíquota fixa, executadas por trabalhadores e/ou profissionais autônomos a seguir relacionadas: apicultor, aramador, artesão, barbeiro, bordadeira, cabelereira, carpinteiro, carroceiro, cobrador, costureira, crocheteira, dedetizador, doceira, eletricista, enfermeiro, engraxate, escultor, ferreiro, inseminador, jardineiro, jóquei, lavadeira, lenhador, manicure, marceneiro, massagista, parteira, pedicure, pedreiro, pintor, tratador e/ou treinador (cavalo de corrida), tintureiro, tricoteira, sapateiro, vendedor e vigilante.-

Art. 2º - Ficam isentos da Taxa de Licença para Localização, Funcionamento ou Exercício de Atividades e do "Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza", as pistas rústicas de corridas de cavalos, denominadas "Canchas Retas", desde que situadas a mais de 10 (dez) quilômetros da sede do Município.

§ Único - Para efeito de estimativa da distância da sede do Município se tomará por base as principais vias de acesso, especialmente estradas federais, estaduais e municipais, sempre pela ordem de sua qualidade e importância.

.....

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.990.-

Sant'Ana do Livramento, 08 de novembro de 1.989

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento ·

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner